



EDITAL CPSCS 53/2024

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 50/2024, baixa o seguinte

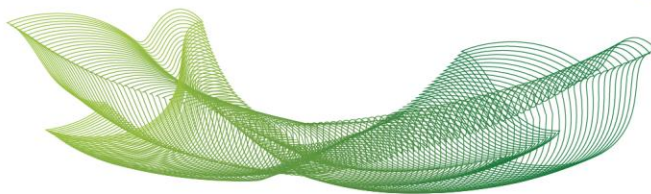
EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no dia 15 de agosto de 2024, exclusivamente pelo link <http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. SS1143. ATUALIZAÇÕES EM FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA
 - a. Adriel Aparecido de Souza
 - b. Igor Arantes de Oliveira Góes
 - c. Miguel Iugas Almeida
 - d. Thais Pereira Vespasiano
 - e. Yasmin Bueno Padilha

- II. SS1144. BIOANALÍTICA APLICADA À SAÚDE
 - a. Jociele Acedo
 - b. Livia de Oliveira Antunes
 - c. Nathalia Bacci Castilho

- III. SS1147. INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE
 - a. Ana Flávia Amá
 - b. Barbara Erika Hara Tamura
 - c. Livia de Oliveira Antunes
 - d. Marina Dallari Mesquita



- e. Pablo de Oliveira Antunes
- f. Rodrigo Takebe Arruda
- g. Yasmin Bueno Padilha

IV. SS1149. MODELOS EXPERIMENTAIS EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- a. Adriel Aparecido de Souza
- b. Jociele Acedo

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2024 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula, em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 3.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

Art. 2.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de agosto de 2024.

Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**